

EDITAL

António Pedro Soares Ricardo Graça, Diretor e Professor Associado da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, faz saber que se encontram abertas as candidaturas para o Mestrado em Nutrição Clínica - **Concurso para Estudantes Nacionais e Internacionais e Reingresso**, ano letivo 2024/2025, a realizar exclusivamente online em **hiperligação a disponibilizar na notícia de candidaturas**, mediante as vagas, calendarização, condições e critérios abaixo indicados.

1. VAGAS E NÚMERO MÍNIMO DE ESTUDANTES PARA O FUNCIONAMENTO DO CICLO DE ESTUDOS

N.º total de vagas: **20**, distribuídas por 2 fases:

- 1.ª fase de candidaturas: 8;
- 2.ª fase de candidaturas: 12 + eventuais vagas sobrantes da fase anterior.

1.1. Vagas específicas ao abrigo de Protocolos/Acordos com outras Entidades para atribuição de grau pela Universidade do Porto

Faculdade de Ciências da Saúde da UNILURIO (Moçambique): 2 vagas

1.2. Vagas para reingresso*: sem limite de vagas.

*O reingresso é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Número mínimo de Estudantes para o funcionamento do Ciclo de Estudos: 15

2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS:

	1ª Fase	2ª Fase
Apresentação das candidaturas	01/03/2024 a 31/03/2024*	01/07/2024 a 20/07/2024*
Análise de Candidaturas	03/04/2024 a 14/04/2024	21/07/2024 a 31/07/2024
Afixação de resultados provisórios	Até 18/04/2024	01/08/2024
Audiência Prévia	19/04/2024 a 04/05/2024	02/08/2024 a 18/08/2024
Afixação de resultados definitivos	Até 08/05/2024	25/08/2024
Apresentação de reclamação dos candidatos	09/05/2024 a 29/05/2024	28/08/2024 a 15/09/2024
Publicação da decisão de reclamações	Até 05/06/2024	22/09/2024
Realização de matrículas	06/06/2024 a 12/06/2024	28/08/2024 a 04/09/2024
Eventual colocação de suplentes	13/06/2024 a 20/06/2024	05/09/2024 a 25/09/2024
Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte	21/06/2024	Não aplicável

* Serão aceites candidaturas de estudantes em fase de conclusão. Nesses casos, a eventual colocação ficará condicionada à apresentação da certidão de grau até ao dia 5 de maio de 2024 (para candidatos à 1.ª fase) ou 24 de agosto de 2024 (para candidatos à 2.ª fase).

Modo de notificação dos resultados aos candidatos: sob a forma de edital em www.fcna.up.pt; o e-mail indicado no processo de candidatura poderá ser utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

Observações:

Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a Diretora do Curso pode deliberar a dispensa da entrevista pelos candidatos.

Se o número de candidatos for superior ao dobro do número de vagas, a Diretora do Curso pode determinar que a entrevista será efetuada apenas pelos candidatos melhor colocados nos restantes pontos e em número igual ao dobro de vagas. Em caso de empate, ambos os candidatos serão entrevistados.

3. CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Nota: Os candidatos a reingresso não ficam sujeitos à aplicação destes critérios, não existindo limite de vagas. A admissão fica sujeita à apresentação dos documentos indicados no ponto 5 e ao pagamento da taxa de candidatura aplicável.

3.1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO AO MESTRADO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

Condições de natureza académica e curricular:

O acesso é limitado a:

(i) Titulares do grau de licenciado ou de mestre (mestrado integrado) nas áreas de Ciências da Nutrição,

Dietética, Medicina, Farmácia, Enfermagem ou outro considerado adequado pela comissão científica do CE (mínimo 240 ECTS);

(ii) Titulares de grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado, naquelas áreas, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;

(iii) Titulares de grau académico superior, estrangeiro, naquelas áreas, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela Comissão Científica do ciclo de estudos;

(iv) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

Os candidatos devem ainda ter um bom domínio falado e escrito da língua inglesa.

3.2. CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão elaborar o seu Curriculum Vitae de forma a conter explicitamente os itens indicados em seguida, e que serão alvo de avaliação pelo júri.

Ponderações dos itens:

1 - Área do grau académico com ponderação de 15% (de 0 a 20 valores):

1.1 - Ciências da Nutrição: 20 pontos;

1.2 - Dietética: 15 pontos;

1.3 - Medicina, Farmácia ou Enfermagem: 10 pontos.

2 - Experiência profissional com ponderação de 15% (de 0 a 20 pontos):

2.1 - Pontuação máxima de 20 pontos atribuída a experiência em Nutrição Clínica pelo menos nos últimos 5 anos;

2.2 - Serão valorizadas (por ordem decrescente) experiências profissionais na área da Nutrição Clínica, Dietética, Nutrição Comunitária, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Alimentação Coletiva, Investigação e Formação;

2.3 - Será tido em consideração o tempo de experiência profissional.

3 - Publicações e comunicações com ponderação de 15% (de 0 a 20 pontos):

3.1 - Publicações:

3.1.1 - Pontuação máxima de 20 pontos atribuída a pelo menos 2 artigos na área da Nutrição Clínica publicados por extenso em revistas internacionais indexadas do 1.º quartil ISI - Web of Knowledge;

3.1.2 - Serão valorizadas (por ordem decrescente) a área do artigo: Ciências da Nutrição e Alimentação, Medicina e outras áreas da saúde;

3.1.3 - Será valorizado (por ordem decrescente) o tipo de publicação: por extenso ou em resumo;

3.1.4 - Será valorizada (por ordem decrescente) a revista: internacional ou nacional;

3.1.5 - Será valorizada a indexação da revista.

3.2 - Comunicações em reuniões científicas:

3.2.1 - Pontuação máxima de 10 pontos atribuída a pelo menos 5 comunicações orais ou por poster na área da Nutrição Clínica em conferências científicas internacionais;

3.2.2 - Serão valorizadas (por ordem decrescente) comunicações na área da Ciências da Nutrição e Alimentação, Medicina e outras áreas da saúde;

3.2.3 - Será valorizada (por ordem decrescente) se a reunião científica é internacional ou nacional;

3.2.4 - Será valorizada a qualidade da reunião científica.

4 - Média do grau académico com ponderação de 15% (de 10 a 20 valores). Caso os candidatos apresentem um documento comprovativo da obtenção do grau académico no qual não conste a classificação final, serão atribuídos 10 pontos neste item.

5 - **Entrevista** para avaliação da motivação, maturidade conhecimentos na área e plano de dissertação com ponderação de 40% (de 0 a 20 pontos). Para avaliação da entrevista serão considerados:

6.1 - Motivação e maturidade (30%);

6.2 - Conhecimentos (35%);

6.3 - Plano de dissertação: projeto de trabalho de investigação a realizar durante o 2.º ano (35%).

O processo de seriação dos candidatos é realizado em 2 passos:

- No 1.º passo, os candidatos são ordenados tendo em consideração as classificações dos pontos 1 a 4 com as ponderações respetivas, resultando numa classificação de 0 a 10 pontos. Os candidatos que neste passo obtenham uma classificação inferior a 4 pontos serão excluídos.

- No 2.º passo, aos candidatos que realizem a entrevista, a sua classificação final será resultante dos pontos 1 a 6 com as ponderações respetivas, sendo colocados os candidatos mais bem classificados, desde que obtenham uma **classificação final de pelo menos 9,5 pontos.**

3.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE CANDIDATOS

CrITÉrios de desempate após o 2.º passo:

1. Maior classificação obtida na entrevista;
2. Maior classificação obtida no plano de dissertação;
3. Maior número de artigos publicados em revistas indexadas no Web of Science;
4. Maior número de artigos publicados;
5. Maior número de resumos publicados;
6. Maior classificação dos exames finais nacionais do ensino secundário;
7. Maior média do grau académico;
8. Sorteio.

4. CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para qualquer uma das fases de candidatura, o pedido de creditação deverá ser apresentado no **ato da inscrição.**

Os resultados serão publicados nas seguintes datas:

1.ª fase: até 25 de junho de 2024;

2.ª fase: até 15 de setembro de 2024.

Alteração da inscrição resultante do processo de creditação:

1.ª fase: até 10 de julho de 2024;

2.ª fase: até 22 de setembro de 2024.

5. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NO ATO DA CANDIDATURA

Nota: Para candidatura a **reingresso** vide ponto 5.1.

- Documento de identificação válido (BI/Cartão de Cidadão para candidatos nacionais e Passaporte para candidatos internacionais) ou declaração contendo os dados do documento de identificação sendo, neste caso, obrigatória a apresentação presencial do documento nos Serviços Académicos;

- Certidão(ões) do(s) grau(s) académico(s) com a **respetiva classificação (os candidatos com formação académica concluída no Brasil deverão apresentar o Diploma e o histórico escolar da graduação, assim**

como documento emitido pela Instituição de Ensino Superior que ateste a média final do curso e respetiva escala) *;

- *Curriculum vitae* científico e profissional;

*No caso de candidatos internacionais, estes documentos deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no País a que a habilitação diz respeito, ou com Apostilha de Haia, para os Países que aderiram à Convenção de Haia. É obrigatório que estes documentos sejam apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pelo que deverão ser traduzidos e autenticados pelos serviços competentes quando a sua língua oficial não for nenhuma das supracitadas.

5.1. Documentação a apresentar para candidatos a **reingresso**:

- Documento de identificação (BI/Cartão de Cidadão para candidatos nacionais e Passaporte para candidatos internacionais) ou declaração contendo os dados do documento de identificação sendo, neste caso, obrigatória a apresentação presencial do documento nos Serviços Académicos;

5.1.1. Para reingresso com **inscrição na UC Dissertação**:

- Plano de trabalho em Português ou Inglês, incluindo a informação do local onde será realizada a recolha de dados. O plano deverá ser resumido;
- Declaração do Orientador e, caso aplicável, do Coorientador. A declaração deverá incluir o n.º de BI/Cartão de Cidadão do Orientador/Coorientador, bem como o seu identificador ORCID.

6. TAXA DE CANDIDATURA (INCLUINDO REINGRESSO)

55,00€ (taxa não reembolsável)

A taxa de candidatura poderá ser liquidada por referência Multibanco (**meio de pagamento preferencial**), gerada na conta corrente do(a) candidato(a) ou por transferência bancária.

No caso de pagamentos por transferência bancária: o NIB e IBAN da FCNAUP são os que se encontram indicados [aqui](#). Depois de concluir o pagamento, deverá enviar o respetivo comprovativo para posgraduacao@fcna.up.pt e contabilidade.fcnaup@sp.up.pt com indicação do nome completo, n.º do documento de identificação e curso a que se candidata.

Não serão aceites candidaturas cuja taxa não se encontre liquidada até à data limite de candidatura.

Alerta-se que os encargos bancários referentes a transferências provenientes do estrangeiro têm de ser suportados, na totalidade, pelo(a) candidato(a). Deverão, nestes casos, informar a Instituição Bancária para que proceda a esta cobrança.

7. VALORES ANUAIS DE PROPINAS

Apresentam-se os valores que podem ser liquidados de uma só vez, no ato da matrícula/ inscrição, ou em dez prestações mensais e iguais, a primeira a ser liquidada no ato da matrícula/ inscrição. [Mais informação aqui.](#)

	Estudantes nacionais e estrangeiros não abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional					Estudantes abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional (Regular)					Estudantes abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional CPLP*						
	Tempo integral	Tempo parcial			Insc. exclusiva em componentes não curriculares** (50% valor TI)	Tempo integral	Tempo parcial			Insc. exclusiva em componentes não curriculares** (50% valor TI)	Tempo integral	Tempo parcial			Insc. exclusiva em componentes não curriculares** (50% valor TI)		
		Até 18 ECTS (35% valor TI)	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)			Até 18 ECTS (35% valor TI)	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)			Até 18 ECTS (35% valor TI)	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)			
Mestrados																	
Todos os Mestrados, exceto Ciências Gastronómicas	1 250,00 €	437,50 €	875,00 €	1 000,00 €	625,00 €	3 750,00 €	1 312,50 €	2 625,00 €	3 000,00 €	1 875,00 €	2 625,00 €	918,75 €	1 837,50 €	2 100,00 €	1 312,50 €		

*CPLP - Comunidade de Países de Língua Portuguesa

** Apenas para os estudantes que, tendo cumprido todas as inscrições necessárias à duração do ciclo de estudos, o possam concluir no ano/ semestre correspondente a estes limites, conforme aprovado em reunião do Conselho de Diretores de 6 de novembro de 2017.

*** Inscrição exclusiva em componentes não curriculares.

Ao valor de propina acresce o pagamento do seguro escolar no ato da matrícula/ inscrição: 2€/ano (prevê-se manutenção do valor em 2024/2025).

Estatuto de Estudante Internacional:

Consulte o [Regulamento de aplicação do estatuto de estudante internacional da Universidade do Porto](#)

Propinas a tempo parcial: de acordo com a Reunião do Conselho Geral da Universidade do Porto de 12 de junho de 2019, os valores da propina a Tempo Parcial têm em conta o número de ECTS em que os estudantes se inscrevem. Mais informações: [Regulamento do Regime do Estudante a Tempo Parcial da UPorto](#)

8. CALENDÁRIO ESCOLAR

Consulte [AQUI](#) o calendário escolar para o ano letivo 2024/2025.

9. FUNCIONAMENTO DO CURSO

Mestrado em Nutrição Clínica: sextas e sábados, dias completos (presencial)

10. [MAIS INFORMAÇÕES](#), Serviços Académicos, 2.º e 3.º Ciclos de Estudos

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, 15 de janeiro de 2024.

O Diretor,

António Pedro Soares Ricardo Graça
 Professor Associado